



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 280 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RETORNO DO SERVIDOR FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE, ÀS ATIVIDADES DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 001/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) BENEDITO SILVA CRUZ "
- PORTARIA N.º 002/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARCIONILIA BARROS DE SANTANA "
- PORTARIA N.º 003/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA NILDA PEREIRA MAIA"
- PORTARIA N.º 004/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSEANE PEREIRA FERNANDES"
- PORTARIA N.º 005/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JANETE GUEDES ROCHA"
- PORTARIA N.º 006/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JURANDYR DA COSTA SANTOS"
- PORTARIA N.º 007/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA RITA DA SILVA SANTOS"
- PORTARIA N.º 008/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) GREGORIO GONCALVES FERREIRA"
- PORTARIA N.º 009/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA CONSTANCIA SANTOS"
- PORTARIA N.º 010/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA PINHEIRO"
- PORTARIA N.º 011/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA ROSA CORDEIRO DA SILVA"
- PORTARIA N.º 012/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANEJEAN PEREIRA CARDOSO"
- PORTARIA N.º 013/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSE CARLOS BARBOSA SANTOS"
- PORTARIA N.º 014/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) FERNANDA PAULA DOS SANTOS"
- PORTARIA N.º 015/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LUCINALVA DE SOUZA SANTOS CAITANO"
- PORTARIA N.º 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO.



OUTROS DOCUMENTOS

- HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DA FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA EDITAL N.º 01/2025 - PUBLICADO EM D.O 28/01/2025





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 280 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre pedido de retorno do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, às atividades de Médico Veterinário e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 282, de 30 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinando o retorno ao serviço, a pedido do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, para ao retorno do exercício das atividades de cargo de Médico Veterinário, de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 001/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **BENEDITO SILVA CRUZ**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **BENEDITO SILVA CRUZ**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **001/2025**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 002/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **MARCIONILIA BARROS DE SANTANA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARCIONILIA BARROS DE SANTANA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Comunitario de Saúde**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **006/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 003/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA NILDA PEREIRA MAIA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA NILDA PEREIRA MAIA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **009/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 004/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JOSEANE PEREIRA FERNANDES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JOSEANE PEREIRA FERNANDES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **003/2025**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 005/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JANETE GUEDES ROCHA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JANETE GUEDES ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/03/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **008/2025**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 006/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JURANDYR DA COSTA SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JURANDYR DA COSTA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **007/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 007/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA RITA DA SILVA SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA RITA DA SILVA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **004/2025**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 008/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **GREGORIO GONCALVES FERREIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **GREGORIO GONCALVES FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **Professor** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/03/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **013/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 009/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ADRIANA CONSTANCIA SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ADRIANA CONSTANCIA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/04/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **023/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 010/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) VERA LUCIA PINHEIRO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **VERA LUCIA PINHEIRO**, efetivo (a) no cargo de **Enfermeira** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/03/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **022/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 011/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA ROSA CORDEIRO DA SILVA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA ROSA CORDEIRO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **019/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 012/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ANEJEAN PEREIRA CARDOSO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ANEJEAN PEREIRA CARDOSO**, efetivo (a) no cargo de **Professora** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/03/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **002/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 013/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS BARBOSA SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JOSE CARLOS BARBOSA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **GARI** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **016/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 014/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **FERNANDA PAULA DOS SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **FERNANDA PAULA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **30/06/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **018/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 015/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) LUCINALVA DE SOUZA SANTOS CAITANO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **LUCINALVA DE SOUZA SANTOS CAITANO**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2025** e término em **31/03/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **015/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 05/02/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



Portaria Nº 03 de 07 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO.

O Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, dispõe:

Considerando o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, ratificado mediante a Lei nº 566 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando que o CDS Velho Chico integra a administração indireta deste município, conforme Lei nº 11.107/05;

Considerando a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico,

Dispõe:

Art. 1º – Fica designada a cessão do servidor Franklin Miranda Cavalcante, brasileiro, maior, solteiro, Médico Veterinário, portador do CPF nº 991.545.285-34, para compor o quadro de servidores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico;

Parágrafo Único: A função a ser desempenhada pelo servidor cedido será determinada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, desde que compatíveis com o vínculo originário do servidor.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 2º – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, será parcialmente a título oneroso, arcando o município cedente com os rendimentos pactuados entre servidor e o município de Serra do Ramalho, cabendo ao CDS Velho Chico a gratificação a título de complementação salarial.

Parágrafo Único: O valor salarial complementar instituído no *caput*, horário das atividades, cargo, funções e demais normativos referente a esta cessão será definida através de contrato de prestação de serviços firmado entre o CDS Velho Chico e a servidor cedido.

Art. 3º - O servidor cedido permanecera no seu regime originário, retornando ao seu vínculo em todos os seus termos com a extinção da presente cessão.

Art. 4º. A Vigência desta cessão será de 24(vinte e quatro) meses, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes ou poderá ser prorrogado, conforme pactuação de termo de prorrogação.

Art. 5º. Este decreto entra e vigor na data de sua assinatura, revogando os anteriores, devendo-se proceder as devidas publicações oficiais.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
em 07 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho -BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DA FORMAÇÃO
CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA
EDITAL Nº 01/2025 – PUBLICADO EM D.O 28/01/2025**

NOTAS:

I – Conforme o estabelecido no Edital 01/2025 Seção 4 (DO CRONOGRAMA), os/as candidato/as poderão interpor recursos nos dias 11 e 12/02/2025.

II – Conforme o estabelecido na Seção 6 (DOS RECURSOS) 6.1 A cada etapa caberá recurso em forma de requerimento conforme modelo (**Anexo IV**) encaminhado ao email: formacaogestaoeserra@gmail.com, de acordo com o CRONOGRAMA – **item 4** deste edital. 6.2 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – **item 4** deste edital, sem identificação e/ou sem fundamentação, conforme indicação do **Anexo IV**.

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

Nº	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
01	Abigail Almeida da Silva de Jesus	Deferida
02	Adejanía Ferreira Cruz Lima	Deferida
03	Albino Caldeira Carvalho	Indeferida – Documento inserido incorretamente
04	Alessandra Nogueira Montalvão	Deferida
05	Ana Carla Pereira Lima	Deferida
06	Ana Vilma Nunes dos Santos	Deferida
07	Antonio Santos de Jesus	Deferida
08	Aparecida de Jesus Lima	Deferida
09	Bruna Alves Lemos	Deferida
10	Carlos Renato Rocha	Deferida
11	Catiane Silva Almeida	Deferida
12	Claudenora da Silva	Indeferida – Documento inserido incorretamente
13	Claudia Caetano de Sousa	Deferida
14	Crislane Vicente da Silva	Deferida
15	Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa	Deferida
16	Daniela Dias Araújo	Deferida
17	Edcarlos Rodrigues de Souza	Deferida
18	Élia Francisca Araújo Lima	Deferida
19	Eliana Teixeira dos Santos Borges	Deferida
20	Eliete do Nascimento Campos	Deferida
21	Enilson Marques Costa	Deferida
22	Eunice dos Santos Duarte Borges	Deferida





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato:(77)3620-1200 / e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



23	Fabiane Gonçalves Dourado	Deferida
24	Fernanda de Souza Santos	Deferida
25	Fernando Macedo Sales	Deferida
26	Geisa Belo Borges	Deferida
27	Gervasio dos Santos	Deferida
28	Gilberto Leandro Silva Landim	Deferida
29	Helena Eliane Cavalcante Machado	Deferida
30	Ionara da Silva Quinane	Deferida
31	Irinaldo dos Santos	Deferida
32	Jacionete Pereira Gomes	Deferida
33	Jailtom Marques da Costa	Deferida
34	Jair Pereira de Jesus	Deferida
35	Jane Pereira de Jesus	Deferida
36	Jaqueline Cordeiro dos Santos	Deferida
37	João Humberto Costa	Deferida
38	José Airan Pires Côrte de Moraes	Deferida
39	José Januário Gomes	Deferida
40	Juarez Souza dos Santos	Deferida
41	Juliane de Oliveira Santos	Deferida
42	Jussimaria Viana Braga	Deferida
43	Kelly Andre de Almeida Caraiba	Deferida
44	Lilianne de Souza Albuquerque	Deferida
45	Lucineide Pereira Nunes Reis	Deferida
46	Maria Ediliane da Silva	Deferida
47	Maria Janaelma Alves da Costa	Deferida
48	Maria José da Silva Nascimento	Deferida
49	Maria Paula Nascimento Souza	Deferida
50	Maricélia de Oliveira Silva Souza	Deferida
51	Marileide Ferreira dos Santos Alves	Deferida
52	Marina Souza Fogaça	Deferida
53	Marizete Martins das Virgens	Indeferida – Não comprovado exercer a função da docência
54	Marly de Oliveira Santos	Deferida
55	Morival Souza Oliveira	Deferida
56	Paulo Eduardo Borges Rodrigues	Deferida
57	Paulo Pereira da Silva	Indeferida – Documento inserido incorretamente
58	Quêila Débora da Siva	Deferida
59	Reginaldo Pereira Bomfim	Deferida
60	Reila Vanele Paixão de Carvalho Marques	Deferida
61	Reisivânia de Oliveira Santos	Indeferido – Documento inserido incorretamente
62	Renato Barbosa dos Santos	Deferida
63	Rita Nunes de Brito	Deferida





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



64	Robson dos Santos Souza	Deferida
65	Robson dos Santos Souza	Deferida
66	Romerito da Silva Oliveira	Deferida
67	Rute Ferreira Cabral	Deferida
68	Severino Carlos Barbosa Camello	Deferida
69	Sidneia Pereira de Souza	Deferida
70	Silvania Alves da cruz	Deferida
71	Thalia Ferreira Cabral	Deferida
72	Thalita Pereira de Oliveira Carvalho	Deferida
73	Vanivalda Oliveira Mendes	Deferida
74	Vera Aparecida de Oliveira Carvalho	Deferida
75	Vera Lúcia Almeida do Espirito Santo	Deferida
76	Vilma Conceição da Silva	Deferida
77	Weslei Manoel de Jesus	Deferida
78	Willem Alef Hoekveld	Deferida

Serra do Ramalho - BA, 10 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO

Data: 11/02/2025 09:08:27 0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

o
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025

SERRA DO RAMALHO

73 DE MAIO

1989



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1639-E5C5-481B-5862-1798> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1639-E5C5-481B-5862-1798



Hash do Documento

591815f6fa8bc3ce9291b5ed950136f3220bf05f531e09f2e85ca36b1faa1067

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 11:28 UTC-03:00